



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/2026**

O Projeto de Lei nº 15/2026 de autoria dos Vereadores Juliana Kátia Rodrigues, Angelita Felipe e Flávio Antônio Siqueira: “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS A CAMPANHA “MARÇO LILÁS”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “O câncer de colo do útero figura entre as principais causas de mortalidade feminina no Brasil, sendo uma doença que pode ser amplamente prevenida e tratada quando diagnosticada precocemente. A difusão de informações sobre prevenção, diagnóstico e cuidados relacionados à saúde da mulher constitui importante instrumento de promoção da saúde pública e de fortalecimento da cidadania. Nesse contexto, a instituição da Campanha “Março Lilás” no Município de Lavrinhas busca ampliar a conscientização da população acerca da importância da prevenção do câncer de colo do útero, estimulando o acesso à informação e o debate sobre o tema (...)”

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei n.º 15/2026 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

*Lavrinhas, 1º (primeiro) de abril de 2026.*

  
**Ciente: Antônio Carlos Ribeiro**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

  
**Ciente: Matheus Chaves Guedes Paes**

**Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo a Vereadora Juliana Katia Rodrigues**

  
**Ciente: Matheus da Costa**

**Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação**